



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019
Página 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 093/2019 - GM

“Designa membros para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “c”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2.014, com as alterações contidas na Lei 13.204/2015, e os Decretos Municipais nº 990/2.017 e 991/2.017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 22 de maio de 2.019, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, incumbida de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil através do Chamamento Público promovido pelo Município, os seguintes Servidores:

Nome	Atribuição	CPF
Samara Alves da Silva	Presidente	081.533.409-56
Marília Garcia	Secretaria	072.637.239-05
Polliana Carolina Bugno	Membro	058.974.689-82



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019

Página 2 de 9

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 22 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0238**

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019
Página 3 de 9

PORTARIA Nº 29/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
EDIVALDO FEREEIRA DA SILVA	UMUARAMA - PR	23/05/2019	23/05/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 33/2019 SEADMEM VIAGEM EM UMUARAMA – REUNIÃO E COLETA DE DOCUMENTOS NO II-PR (INSTUTO DE IDENTIFICAÇÃO-PR) REGIONAL, MINISTERIO DO TRABALHO PARA RECOLHIMENTO DE CARTEIRAS DE TRABALHO,	"R"	35,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário – Paraná, 22 de maio de 2019.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
Secretario da Fazenda



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019
Página 4 de 9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 56/2019
b) Modalidade : Dispensa Chamamento Publico nº 001/2019:
c) Data Homologação : 22/05/2019
d) Objeto Homologado : DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

08.243.0004.6.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fornecedor: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/CPF: 35.797.364/0005-52

LOTE 1

Valor Total do Lote: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONTRATAÇÃO DE VAGA PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E/OU JOVENS	UNID	16,00	2.000,0000	32.000,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 32.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 22 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019
Página 5 de 9

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019-1

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1 Com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a execução do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes - proteção social especial de alta complexidade.

2.2 A Secretária Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições e competências, através da Lei Municipal 548/2017, inciso IV do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016 e considerando Processo Administrativo do Ministério Público-PR sob o nº 0055.18.001048-4, apresenta os relevantes fundamentos que justifica a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil, que irá executar o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Município de Quarto Centenário-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

3.2 A parceria destina-se a execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade, tendo em vista a necessidade de acolhimento, de 02 vagas, com repasse financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por vaga mensal, para acolhimento de crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social sob medida protetiva e, cujas famílias ou responsáveis estejam impossibilitados temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção, devido o Município não dispor desse atendimento.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei Municipal nº564/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021:

Exercício de 2019 — R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 08(oito) parcelas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019
Página 6 de 9

Pelo pagamento devido em razão da contratação, objeto do termo de cooperação, responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência de 8 (oito) meses contados a partir da data de assinatura.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo concedente, que será exercida pela Secretária da Ação Social, a **Sra. CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, CPF nº 759.319.319-53, designada através da Portaria Nº 004/2013 - GAPRE, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecerem as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas mensalmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e Sítio Oficial (www.quartocentenario.pr.gov.br), eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Quarto Centenário, 22 de Maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019
Página 7 de 9

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná e pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sr^a. **CLEONICE CAVALHEIRO DA SILVA KRACHINSKI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.397.403-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 759.319.319-53.

CONTRATADA: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0005-52, sediada na Av.19 de Agosto, nº 522, Andar Térreo CXPST 19, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores: (i) o Subgestor Nacional o Sr. **Sérgio Eduardo Marques da Rocha**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1294595 SSP/RN e inscrito no CPF nº 552.150.764-72 e (ii) pela Sra. **Elizabete de Macedo Pereira da Silva**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 3433235-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 467.747.189-49.

OBJETO: O presente Termo de tem por objeto a colaboração institucional da **ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL**, com a finalidade de promover **DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

VALOR: O **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente Termo de Colaboração será até 22/01/2020, podendo ser prorrogado.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019
Página 8 de 9

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **Chamamento Público nº 001/2019**, nos termos do Artigo 30, inciso vi, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 56/2019	
Contratada: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	CNPJ/MF: 35.797.364/0005-52
Objeto do Contrato: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, COM VISTA A CELEBRAÇÃO E PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO, OBJETIVANDO O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE..	
Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)	
Data da Assinatura: 22 de maio de 2019	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 22 de maio de 2019

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0238

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/05/2019
Página 9 de 9

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda